

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 762, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HUAC**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

*nº 762, quarta-feira, 19 de novembro de 2025*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**

Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
DESIGNAÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 758, de 18 de novembro de 2025 .....</b>	<b>3</b>
<b>Portaria - SEI nº 759, de 18 de novembro de 2025 .....</b>	<b>3</b>
PRORROGAÇÃO .....	4
<b>Portaria - SEI nº 760, de 18 de novembro de 2025 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 761, de 19 de novembro de 2025 .....</b>	<b>4</b>

## **SUPERINTENDÊNCIA**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 758, de 18 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI 55391013;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Albenice Vieira da costa, matrícula SIAPE 304\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, lotada no HUAC-UFCG; Carlos Alberto Ximenes Carneiro da cunha, matrícula SIAPE 115\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista administrativo, lotado no HUAC-UFCG, para sob a presidência da primeira constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.027678/2025-77.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

#### **Portaria - SEI nº 759, de 18 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: Decisão - SEI 23 (SEI nº 55411839);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Albenice Vieira da costa, matrícula SIAPE 304\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, lotada no HUAC-UFCG; Carlos Alberto Ximenes Carneiro da cunha, matrícula SIAPE 115\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista administrativo, lotado no HUAC-UFCG, para sob a presidência da primeira constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.018874/2025-51.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

### **PRORROGAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 760, de 18 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI (SEI nº 55439601);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo sancionador de que trata o Processo nº 23658.028559/2024-51.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

#### **Portaria - SEI nº 761, de 19 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI (SEI nº 55438546);

#### **RESOLVE:**

*nº 762, quarta-feira, 19 de novembro de 2025*

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo sancionador de que trata o Processo nº 23769.011466/2025-11.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

### **POP.CSP.008 Comunicação Efetiva v.1**

Acesse: Objetivo: Minimizar a ocorrência de incidentes e eventos adversos relacionados às falhas no processo de comunicação entre a equipe multidisciplinar e os pacientes, como segue os objetivos mais específicos:

- Melhorar a comunicação entre profissionais;
- Sinalizar pontos críticos para a comunicação efetiva;
- Facilitar a identificação, pelos profissionais de saúde, dos momentos e das ferramentas de comunicação que devem ser adotadas para minimizar a ocorrência de eventos adversos relacionados à falha de comunicação;
- Contribuir para a melhoria da assistência aos pacientes e acompanhantes, garantindo um aprimoramento organizacional.